

**PROJETO DE LEI N° 034 de 27 de abril de 2022.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial**

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

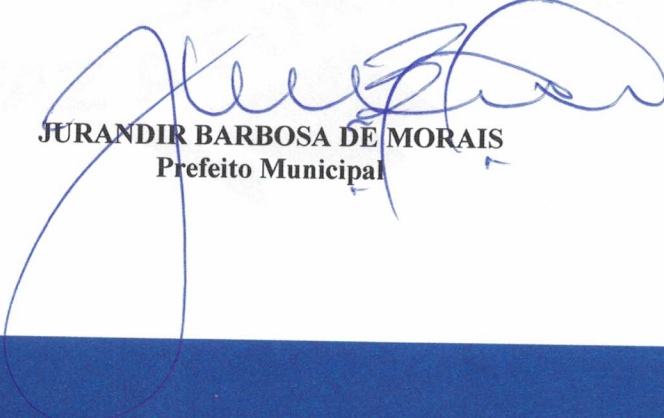
**ARTIGO 1°** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial valor total de R\$ 130.000,00 ( cento trinta mil reais ), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal n°. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA
02.09	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte
02.09.02	Fundo Municipal de Ensino
12	Educação
12.366	Educação Infantil
12.365.0012	Desenvolvimento do FUNDEB
12.365.0012.2050.0000	Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil Pre – Escola/Pessoal Apoio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
0.02.00-273 000	Creche

**ARTIGO 2°** - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação de dotação orçamentaria da ficha n. ° 187.

**ARTIGO 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 27 de abril de 2022**

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Nova Aliança, 27 de abril de 2022.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

**SEBASTIAO CHAVES FERREIRA NETO**

Presidente da Câmara Municipal de

**NOVA ALIANÇA-SP**

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, em anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Vale ressaltar que a referida despesa não consta do orçamento vigente, pois no momento da elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 em meados de agosto de 2021 não havia previsão da respectiva despesa, sendo assim faz-se necessária a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento em questão que será coberto através de anulação de dotações orçamentárias conforme segue:

**Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 27 de abril de 2022**

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal